

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo  
Fortaleza-CE, CEP 60430-372  
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.014538/2023-83

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Carlos Augusto Alencar Júnior, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 2 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 193, seção 2, p. 37, de 4 de outubro de 2019, retificada pela Portaria SEI nº 176, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 211, seção 2, p. 29, de 5 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº XXX.855.603-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX.68X, SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana, nomeada pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 712, fl. 4, inscrita no CPF nº XXX.859.003-XX, portadora da Carteira de Identidade nº XXX800400062X, SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.485.488/0001-48, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo, 505, CEP 60.821-716, Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, representada neste ato por Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, portador da Carteira de Identidade nº XXX1506445X SSP/CE e CPF nº XXX.334.523-XX.

Conforme Processo Administrativo nº 23533.044588/2020-42, e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 67/2020, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, revisado em 24/9/2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 06 de julho de 2018 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 02/07/2023 a 15/08/2023, considerando a necessidade de observação e trâmites de conclusão contratual;

1.1.2. Acréscimos quantitativos no valor total de R\$ 209.981,53 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) ou 3,438% do valor original do Contrato;

1.1.3. Acréscimos qualitativos totalizam R\$ 102.004,26 (cento e dois mil quatro reais e vinte e seis centavos) ou 1,670% do valor original do Contrato;

1.1.4. Supressões qualitativas totalizam R\$ 95.612,43 (noventa e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos) ou 1,565% do valor original do Contrato;

1.2. Tais alterações são nos termos do art. 103, Inciso I e II, e art. 110, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, revisado em 24/09/2019, e Lei nº 13.303/2016, art. 81, Inciso I e II.

1.2.1. Resumo do limite legal para acréscimo:

| Aditivo                                                                 | Quantitativos    |               | Qualitativos   |                |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|----------------|----------------|
|                                                                         | Acréscimo        | Supressão     | Acréscimo      | Supressão      |
| 1º Termo Aditivo                                                        | R\$ 106.885,34   | R\$ 4.126,54  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| 2º Termo Aditivo                                                        | R\$ 314.974,37   | R\$ 56.398,03 | R\$ 50.928,70  | R\$ 0,00       |
| 3º Termo Aditivo                                                        | R\$ 733.581,44   | R\$ 9.587,48  | R\$ 115.253,19 | R\$64.574,54   |
| 5º Termo Aditivo                                                        | R\$ 209.981,53   | -             | R\$ 102.004,26 | R\$ 95.612,43  |
| Totais                                                                  | R\$ 1.365.422,68 | R\$ 70.112,05 | R\$ 268.186,15 | R\$ 160.186,97 |
| Percentuais em relação ao valor original do contrato (R\$ 6.107.827,75) | 22,3552%         | 1,15%         | 4,3908%        | 2,6226%        |

| VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO | LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO | VALOR ADITIVADO NO 1º TERMO ADITIVO | VALOR ADITIVADO NO 2º TERMO ADITIVO | VALOR SOLICITADO NO 3º TERMO ADITIVO | VALOR SOLICITADO NO 5º TERMO ADITIVO | VALOR TOTAL ACRESCIDO | VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL |
|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|
| R\$ R\$ 6.107.827,75             | R\$ 3.053.913,875         | R\$ 106.885,34                      | R\$ 365.903,07                      | R\$ 848.834,63                       | R\$ 311.985,79                       | R\$ 1.633.608,83      | R\$ 1.420.305,045                      |

|   |      |     |            |            |             |            |             |             |
|---|------|-----|------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|
| % | 100% | 50% | 1,7499730% | 5,9907234% | 13,8974880% | 5,1079664% | 26,7461509% | 23,2538490% |
|---|------|-----|------------|------------|-------------|------------|-------------|-------------|

| VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO | LIMITE LEGAL DE SUPRESSÃO | VALOR SUPRIMIDO NO 1º TERMO ADITIVO | VALOR SUPRIMIDO NO 2º TERMO ADITIVO | VALOR SUPRIMIDO NO 3º TERMO ADITIVO | VALOR SOLICITADO NO 5º TERMO ADITIVO | VALOR TOTAL SUPRIMIDO | VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL |
|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|
| R\$ R\$ 6.107.827,75             | R\$ 3.053.913,875         | R\$ 4.126,54                        | R\$ 56.398,03                       | R\$ 74.162,02                       | R\$ 95.612,43                        | 230.299,02            | 2.823.614,855                          |
| %                                | 100%                      | 50%                                 | 0,0675614%                          | 0,9233729%                          | 1,2142126%                           | 1,5654080%            | 3,7705552%                             |

1.3. Detalhamento dos itens acrescidos e suprimidos constam na Planilha 5º Termo Aditivo revisada (29619266).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 216.373,36 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), considerando o acréscimo de R\$ 311.985,79 (trezentos e onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) menos a supressão de R\$ 95.612,43 (noventa e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos), representando um aumento percentual de 3,543% ao valor original do Contrato 39/2020.

2.2. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passará de R\$ 8.590.356,30 (oito milhões, quinhentos e noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 8.806.729,66 (oito milhões, oitocentos e seis mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA |
|----------------------|-------------------|---------------------|
| 12302501320RX0001    | REHUF             | 449051              |

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA providenciará no prazo de 10 dias a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)  
CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR  
Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)  
EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA  
Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)

PELA CONTRATANTE

FELIPE HATILA DE SOUSA SILVA

CPF: XXX.756.983-XX

(Assinado eletronicamente)

PELA CONTRATADA

STEFANI DA SILVA COSTA MACEDO

CPF: XXX.829.113-XX



Documento assinado eletronicamente por **Stefani da Silva Costa Macedo, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hatila de Sousa Silva, Assistente Administrativo**, em 13/06/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em 13/06/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 15/06/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30410190** e o código CRC **42752F4E**.

Referência: Processo nº 23533.014538/2023-83 SEI nº 30410190